

EXTRATO DA PORTARIA Nº 110/2022/GBSES

Extrato da Portaria nº 110/2022/GBSES por meio da qual O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da LC 207/2004, alterada pela lei complementar 213/2015: Considerando o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria nº 080/2021/GBSES publicado seu Extrato em DOE/MT na data de 24/02/2021, folha 135; Considerando o Parecer de Corregedoria nº 0071/2021 de lavra da Corregedoria Geral do Estado - CGE proferida às folhas 381/383 dos autos 85966/2021; Considerando que diante dos fatos e argumentos apresentados, e por não haver mais medidas a serem adotadas, uma vez que a Comissão opinou pelo arquivamento do processo em razão da perda do objeto; Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal; **R E S O L V E: Art. 1º** Homologar o relatório da Comissão Processante acostado às folhas 371/379 dos autos 85966/2021 do mencionado PAD; **Art. 2º** Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste Processo Administrativo Disciplinar em face de **L. A. F.**, por ter regularizado a situação de acúmulo ilegal de cargos públicos; **Art. 3º** Encaminhamento de cópia integral dos autos para a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC; **Art. 4º** Proceda-se a ciência do servidor e do seu patrono, na forma da lei; **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2022. **Gilberto Gomes de Figueiredo** (Secretário de Estado de Saúde).